

**LEI Nº 721/86****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 720/86.**

O Sr. Ivan Paz Bossay, Prefeito Municipal de Miranda-MS., no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 720/86, que criou e deu denominação à Escola Municipal Urbana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município de Miranda-MS., em 29 de Setembro de 1.986.

**IVAN PAZ BOSSAY**  
Prefeito Municipal.